

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Acórdão: 17.886/08/2ª Rito: Sumário
PTA/AI: 02.000212533-20
Impugnação: 40.010120289-59
Impugnante: Varig Logística S/A
CNPJ: 04066143/0001-57
Proc. S. Passivo: Peter de Moraes Rossi/Outro(s)
Origem: DF/Belo Horizonte

EMENTA

MERCADORIA - TRANSPORTE DESACOBERTADO - Exigências fiscais parcialmente mantidas para adequar o valor cobrado à decisão referente ao PTA nº 02.000211478-13. Lançamento parcialmente procedente. Decisão unânime.

DECISÃO

Diante do exposto, ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento para adequar o valor cobrado à decisão referente a PTA nº 02.211478-13.

Sala das Sessões, 04 de março de 2008.

**Luiz Fernando Castro Trópia
Presidente/Relator**

Acórdão não disponibilizado em decorrência do pagamento do crédito tributário com benefícios do Decreto 44.695/07.